DECRETO Nº 1179-S, DE 18 DE JUNHO DE 2024.

Abre à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 para o fim que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 91, inciso III da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 6º, inciso III da Lei nº 12.024, de 26 de dezembro de 2023, e o que consta do Processo Nº 2024-HRX65;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação, e Educação Profissional o Crédito Suplementar no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo I.
Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Artigo 1º serão provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 na fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 18 dias do mês de junho de 2024, 203º da Independência, 136º da República e 490º do início da Colonização do Solo Espírito-santense.

JOSÉ RENATO CASAGRANDE
Governador do Estado

ÁLVARO ROGÉRIO DUBOC FAJARDO
Secretário de Estado de Economia e Planejamento

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

R$

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÃO*	*NATUREZA*	*F*	*VALOR*
32	**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**			
32101	**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL**			
19.573. 0017. 2361	POPULARIZAÇÃO DA INOVAÇÃO			
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90	2500	450.000,00
		TOTAL		**450.000,00**

Protocolo 1343285

RESUMOS DOS ATOS ASSINADOS PELO GOVERNADOR

DECRETO Nº 1180-S, DE 18.06.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **ALLAN RODRIGO RAMOS**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Vigilância em Saúde, Ref. QCE-05, da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1343294

DECRETO Nº 1181-S, DE 18.06.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **MAYARA LOPES PARADELLA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Núcleo de Regulação do Acesso, Ref. QCE-05, da Superintendência Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1343295

DECRETO Nº 1182-S, DE 18.06.2024.

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, inciso II, da Lei Complementar n.º 46, de 31 de janeiro de 1994, **SAMILLA COELHO FIGUEIRA**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Superintendente Regional de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim, Ref. QCE-01, da Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

Protocolo 1343296

Secretaria de Estado do Governo - SEG -

RESOLUÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO COESAD Nº 01, de 17 de junho de 2024

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual sobre Drogas - COESAD, no uso das atribuições que lhes conferem as Resoluções n. 03 e 04, do Conselho Estadual sobre Drogas,
RESOLVE:
Art. 1º Na forma do artigo 8º, da Resolução COESAD nº 04, de 28 de maio de 2024, tornar público o resultado preliminar das inscrições deferidas de organizações não governamentais participantes do processo eleitoral complementar do Conselho Estadual sobre Drogas, biênio 2024/2026:

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 18 de Junho de 2024 às 22:43:44
Código de Autenticação: 508a6fc1

HASH: d8377964cf32e77e62f365cd7b8f54db38e802e20b7fc6c462 Documento Digitalmente Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2025 15:38 PÁGINA 1 de 2 Acesse em https://www.diosmart.com.br/YWD4-FK9U-8GEX-9ZSF. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2025 15:38 CÓPIA SIMPLES

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 07/05/2025 15:38:40 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por LUCI APARECIDA PASCHOAL BRITES (AGENTE DE CONTRATACAO - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2025-15Q8RK

HASH: d8377964cf32e77e62f365cd7b8f54db38e802e20b7fc6c462 [illegible] YWD4-FK9U-8GEX-9ZSF. Assinado por: REINALDO BARBOSA MARTINS em 07/05/2025.